



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA**

## **DESPACHO nº 03/2018**

### **Mobilidade Interna Intercarreiras**

**MARIA IDALINA ALVES TRINDADE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE NISA, TORNA PÚBLICO,**

Considerando o elevado grau de responsabilidade e os níveis de exigência em termos de garantia, eficácia e eficiência da Tesouraria Municipal, inserida em termos orgânicos na Divisão de Administração Geral que não se encontra provida com Chefe de Divisão;

Considerando que ao nível financeiro, a funcionária executa tarefas que se revestem de superior relevância na garantia de coordenação dos diversos órgãos e serviços municipais, no *inter-face* com credores e outras entidades financeiras;

Tendo em conta que a trabalhadora Maria do Rosário Carita Rodrigues, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico, é titular das habilitações literárias exigidas para o exercício de funções com grau de complexidade 3 (Licenciatura em Assessoria da Administração), inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de técnico superior;

Tendo em conta que o Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o ano de 2018, aprovado em reunião do executivo de 22/12/2017 (deliberação nº 400/2017) e aprovado em reunião de assembleia municipal de 29/12/2017 (deliberação nº 51/2017), prevê o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior através de mobilidade intercarreiras, encontrando-se um posto de trabalho previsto e não ocupado de técnico superior na Tesouraria;

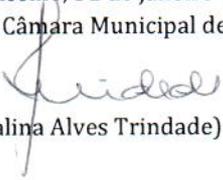
Determino, em consequência e no uso da competência que me confere a alínea a), do nº 2, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que se opere a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 01 de fevereiro de 2018, da Coordenadora Técnica Maria do Rosário Carita Rodrigues, para a carreira / categoria de Técnico Superior, nos termos do disposto nos arts. 92º e 93º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterada pelas Leis nºs 84/2015, de 07 de agosto, 18/2016, de 20 de junho e 42/2016, de 28 de dezembro, pelo período de 18 meses, nos termos do nº 1, do art.º 97º da lei atrás mencionada, devendo a mesma auferir a remuneração correspondente à 3ª posição remuneratória, nível remuneratório 20, a que corresponde 1.458,94€, da sua categoria de origem (Coordenador Técnico), nos termos do disposto nos nºs 1 e 4, do art.º 153º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterada pelas Leis nºs 84/2015, de 07 de agosto, 18/2016, de 20 de junho e 42/2016, de 28 de dezembro.

A trabalhadora manterá as funções de responsável / coordenação da Tesouraria e manterá o direito a receber abono para falhas nos termos da lei em vigor, fixado actualmente em 86,29€.

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor, os quais irão ser afixados nos locais públicos do costume.

Nisa e Paços do Concelho, 31 de janeiro de 2018

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,

  
(Maria Idalina Alves Trindade)